



EDITAL

Bolsa de Agentes eleitorais/Membros de mesa

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, torna público que se encontram abertas as inscrições para a Bolsa de Agentes Eleitorais, com vista à constituição das mesas de voto para as Eleições Presidenciais de 2026.

O número de eleitores a recrutar por freguesia é o seguinte:

Freguesia de Alfundão- 5

Freguesia de Peroguarda- 5

Freguesia de Ferreira do Alentejo- 40

Freguesia de Canhestros- 5

Freguesia de Figueira dos Cavaleiros- 10

Freguesia de Odivelas-5

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da lei já mencionada, a abonar pelo ministério da Administração Interna, isenta de tributação. As inscrições ocorrem no prazo de 15 dias, após a publicação do presente edital, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99.

As inscrições podem efetuar-se através do endereço eletrónico do município geral@cm-ferreira-alentejo.pt nas sedes das juntas de freguesia do concelho, ou no balcão único do município.

O modelo de inscrição está ao dispor no site do município em www.cm-ferreira-alentejo.pt e nos locais acima indicados.

Ferreira do Alentejo, 18 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Luís António Pita Ameixa





Ficha de Inscrição

Bolsa de Agentes eleitorais/Membros de mesa

(Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual)

Nome: _____

Idade: _____

Residência: _____

Freguesia: _____

Freguesia de recenseamento: _____

Contato telefónico: _____

Endereço eletrónico: _____

CC n.º _____

NIF n.º _____

Data Nascimento: _____

Habilitações literárias: _____

Assinatura do cidadão eleitor: _____

Data: ____/____/____